

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Morro do Chapéu



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO.....



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO 017/2023.

Concede licença de afastamento a Prefeita Municipal, e dá outras providências.

ELOI BARBOSA FALCAO FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença para afastamento por 20 (vinte dias) a contar do dia 03/01/2024 a 22/01/2024 a Prefeita Municipal, Senhora Juliana P. Araújo Leal nos termos do art.18, V da Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu Ba, e do art. 35§ inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro do Chapéu BA.

Parágrafo Único. Durante a ausência da Prefeita Municipal, o Poder executivo será comandado pelo seu substituto legal, o Senhor Vítor Araújo Azevedo, Vice-Prefeito municipal, conforme previsto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu BA

Art 2º. A Prefeita Municipal poderá retornar ao exercício do cargo antes da data final da autorização de que trata este decreto legislativo, mediante prévia comunicação à Câmara Municipal de Morro do Chapéu BA, reassumindo automaticamente as respectivas funções.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2023.


Eloi Barbosa Falcão Filho
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Senhor dos Passos, 299 – Capelinha – Morro do Chapéu – BA CEP:44850-000

Certificação Digital: INGBDX7B-RMHOHLKM-5T2RAAXE-OUR3LEDO

Versão eletrônica disponível em: <https://www.camaramorrodochapeu.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil